



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 136/2021

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1, do artigo 56.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que no dia 30 de Junho de 2021, pelas catorze horas, teve lugar no **Grande Auditório do Convento São Francisco**, a **segunda sessão ordinária de 2021 da Assembleia Municipal de Coimbra**, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

2. Prestação de Contas do Município de Coimbra referente ao exercício de 2020, nos termos da alínea l), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- **Inventário Municipal 2020;**
- **Aplicação de resultados;**

2.1. Certificação Legal de Contas de 2020 e Parecer do Auditor Externo, nos termos da alínea l), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - *conhecimento*;

Deliberação nº 14/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, com 23 votos a favor (PS); 16 votos contra (7 – PSD; 4 – SC; 1 – CDS-PP; 2 – CpC; 1 – MPT; 1 – PPM) e 6 abstenções (CDU), nos termos da alínea l), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 31 de Maio:

- *Aprovar* os documentos de **Prestação de Contas de 2020 e o Inventário do Património Municipal** relativos ao Município de Coimbra, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de Setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de Março de 2019, do Tribunal de Contas;
- *Aprovar* a **Aplicação do resultado líquido do período**, que se cifra em **1.590.543,37€** (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e três euros e trinta e sete centavos) da seguinte forma: **transferir 5% para Reservas Legais e o restante para Resultados Transitados.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3. Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, do exercício de 2020, nos termos da alínea l), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

- **Aplicação de Resultados;**

Deliberação nº 15/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, com 29 votos a favor, (23 – PS; 6 – CDU), 2 contra (PSD) e 14 abstenções, (5 – PSD; 4 – SC; 1 – CDS; 2 – CpC; 1 – MPT; 1 – PPM), nos termos da alínea l), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 31 de Maio 2021:

- *Aprovar* o **Relatório de Gestão e Contas e os Documentos de Prestação de Contas de 2020** relativos aos **Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

(SMTUC), elaborados nos termos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, de acordo com a Resolução nº 2/2020, 2ª Secção do Tribunal de Contas, de 3 de Dezembro de 2020, publicada no Diário da República, II Série, nº 248, de 23 de Dezembro de 2020, sobre a **Prestação de Contas relativas ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021** e atento ao disposto na Instrução nº 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 46, de 6 de Março, para a organização e documentação das contas de todas as entidades sujeitas a prestação de contas ao Tribunal de Contas. Lei nº 75/2013 e Lei nº 1-A/2020, de 19/03/2020;

- *Aprovar* a proposta que seja mantido na **conta 59 — Resultados Transitados dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)**, o resultado líquido negativo **apurado no exercício de 2020** no montante **299.947,68€** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), considerando o disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação actual, que estabelece o Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, designadamente o disposto no nº 2, do artigo 16º que pretende garantir a intangibilidade do Património Líquido dos Serviços Municipalizados quando estes apuram resultados negativos e transferir para os Municípios os respetivos excedentes quando são apurados lucros.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 4. 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra**, nos termos da alínea o), do nº 2, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 16/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, *por maioria*, com 32 votos a favor, (23 – PS; 6 – CDU; 1 – CDS-PP; 2 – CpC) e 14 abstenções, (8 – PSD; 4 – SC; 1 – MPT; 1 – PPM), e sob proposta da Câmara Municipal datada de 14 de Junho de 2021, aprovar, o **Mapa de Pessoal de 2021 – Segunda alteração**, da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 5. Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda**, nos termos da alínea g), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 17/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, *por maioria*, com 34 votos a favor, (23 – PS; 6 – CDU; 4 – SC; 1 – CDS-PP), 3 contra (2 – PSD; 1 – MPT) e 9 abstenções, (6 – PSD; 2 – CpC; 1 – PPM) e, sob proposta da Câmara Municipal datada de 12 de Abril, nos termos da alínea g), do nº 1, do art.25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *aprovar* o **Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda**, que inclui o **Anexo I - (Planta) Área inscrita como Património Mundial da UNESCO, incluindo Zona Especial de Protecção e o Anexo II - (Planta) Área do Centro Histórico de Coimbra.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

- 6. Autorização para exercício do direito legal de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano em propriedade total, sito na**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Ferreira Borges, nº 12 e Praça do Comércio, nº 61, em Coimbra, nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 18/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por *maioria*, com 33 votos a favor, (23 – PS; 1 – PSD; 6 – CDU; 2 – CpC; 1 – MPT) e 13 votos contra (7 – PSD; 4 – SC; 1 – CDS; 1 PPM) e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 31 de Maio, nos termos da alínea i), do nº 1, do artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *aprovar a Autorização para exercício de direito legal de preferência, por parte da Câmara Municipal de Coimbra, na aquisição do prédio urbano em propriedade total, sem andares, nem divisões susceptíveis de utilização independente, com 8 pisos, sito na Rua Ferreira Borges, nº 12 e Praça do Comércio, nº 61, em Coimbra. O prédio pertence à União de Freguesias de Coimbra e está inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1231 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 285, pelo valor de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros).*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6.1. Autorização para contratação de um empréstimo de 1.800.000,00 euros para aquisição de um prédio urbano em propriedade total, sito na Rua Ferreira Borges, nº 12 e Praça do Comércio, nº 61 em Coimbra nos termos da alínea f), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 19/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou por *maioria*, com 33 votos a favor, (23 – PS; 1 – PSD; 6 – CDU; 2 – CpC; 1 PPM) e 13 votos contra (7 – PSD; 4 – SC; 1 – CDS; 1 MPT) e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 28 de Junho, nos termos da alínea f), do nº 1, do artº 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *aprovar a contratação de empréstimo de médio e longo prazo no valor de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros) para financiamento da aquisição de Imóvel, sito na Rua Ferreira Borges, nº 12 e Praça do Comércio, nº 61, em Coimbra, à Caixa Geral de Depósitos.*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7. Proposta de prorrogação do prazo da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)/Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da Área de Reabilitação Urbana Coimbra Alta, denominada como ARU Coimbra Alta, por mais 6 anos, nos termos da alínea r), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 20/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, *por maioria*, com 44 votos a favor, (23 – PS; 6 – PSD; 6 – CDU; 4 – SC; 1 – CDS; 2 – CpC; 1 – MPT e 1 – PPM) e 2 abstenções (2 – PSD), e sob proposta da Câmara Municipal datada de 10 de Maio, *aprovar a prorrogação do prazo da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e respectiva Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) da Área de Reabilitação Urbana Coimbra Alta, denominada como ARU Coimbra Alta, por mais 6 anos, ao abrigo do nº 2, do artº 20º, do RJRU e, nos termos da alínea r), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Ciclovia do Mondego – Proposta de contrato Interadministrativo de delegação de competências, nos termos da alínea k), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Deliberação nº 21/2021

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, *por unanimidade*, sob proposta da Câmara Municipal datada de **28 de Junho**, aprovar o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da “Ciclovia do Mondego”**, nos termos da alínea k), do nº 1, do art.º 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

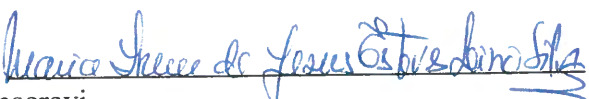
9. Projecto das Actas nº 5/2020 de 29/12/2020 e nº 1/2021 de 26/03/2021.

Deliberação nº 22/2021

A Assembleia Municipal deliberou, *por unanimidade*, aprovar as **Actas nº 5/2020 de 29/12/2020 e nº 1/2021 de 26/03/2021.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no site da Câmara Municipal de Coimbra, no separador destinado à Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva,
o subscrevi

Assembleia Municipal de Coimbra, 30 de Junho de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)

IL/AM